	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		REQUERIMENTO Nº DO PROTOCOLO
	Exm Senhor PREFEITO		00028/2023
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):			
Eulina Xavier Lisboa			
ENDEREÇO: Rua Valter Borges Stuckert, Nº 81 – Valentina			
João Pessoa/PB CEP: 58.064-532			
TELEFONE: (83) 99949-7290			
E-MAIL: Dailsonpb@gmail.com			
EST. CIVIL: Casada	NATURALIDADE: Cabedelo-PB	PROFISSÃO: Aposentada	
Nº IDENTIDADE: 337.727 SSP-PB		Nº CNPJ OU CPF: 154.409.404-30	
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 1.0005.214.01.0025.0000.4 Sequencial: 1.031921.2		ATIVIDADE:	
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe			
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E LICENÇA DE ÁGUA PARA A CAGEPA			
DATA: 12/01/2023		ASSINATURA DO REQUERENTE x Eulina Xavier Lisboa	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-005



MAIOR DE 65 ANOS
Eulina Xavier Lisboa



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 337.727 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2018

NOME EULINA XAVIER LISBOA DATA DE NASCIMENTO 04/02/1953

FILIAÇÃO EUCLIDES XAVIER DE LIMA IRACI BORGES DE LIMA NATURALIDADE CABEDELO-PB

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº3635 - LIV B-AUX-7 - FL.S.18 - CARTORIO 1º JOÃO PESSOA-PB CPF 154.409.404-30

A+

Eulina Xavier Lisboa
Eulina A. B. Lima Jr.
Chefe do Núcleo de
Mét. Biom. Criminal 28/08/83

energisa DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-880
CNPJ 09.095.183/0001-40 Ins. Est. 16.016.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

JOSE BASTOS LISBOA

RUA VALTER BORGES STUCHERT, 81 - VALENTINA
JOAO PESSOA / PB CEP 58064532 (AG 5)
ROTEIRO 13 - 5 - 511 - 7500

CÓDIGO DO CLIENTE
5/403239-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
D5147026203

LOTEAMENTO PRAIA BELA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº 037/97

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infra firmado **HÉLIO FERNANDES BONAVIDES**, e sua esposa **MARIA CRISTINA AVELINO BONAVIDES**, brasileiros, casados, Comerciantes, portadores de CPF sob nº 058.996.054-72, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua João Honorato, nº 83, Bairro dos Ipês, aqui denominado de Compromissários Vendedores, e de outro lado, **EUCLIDES XAVIER DE LIMA**, brasileiro, Casado, Aposentado, portador do CPF nº 008.954.404-82, identidade nº 312.147 -SSP/PB, residente à Av. 12 de Outubro nº 213, Jaguaribe - João Pessoa -Pb, Fone : 083-221-1939 aqui denominado Compromissário Comprador; Por este instrumento e na melhor forma de direito os Compromissários Vendedores se comprometem a vender ao Compromissário Comprador, 02(Dois) lotes de terreno próprio sob o nº 16 e 17 da Quadra 15, do loteamento "**PRAIA BELA**", no município de Lucena-Pb, medindo 22 (Vinte e Dois metros) de largura de frente, 22 (Vinte e Dois metros) de largura no fundo 25 (Vinte e Cinco metros) de comprimento do lado direito, 25 (Vinte e Cinco metros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com a VL-15, ao norte com o lote 18 da quadra 15, a leste com a Via coletora, a oeste com o lote 08 da quadra 15; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita-Pb, sob nº de ordem AV-2 da matrícula nº 14.866, Fls. 07 do livro 2CC, cuja a venda se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1º) O preço total da venda é de R\$ 8.100,00(Oito Mil e Cem Reais). Os quais deverão ser pagos da seguinte forma: R\$ 600,00(Seiscentos Reais) de entrada, e o restante deverá ser dividido em 30 (Trinta) parcelas de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), a primeira vencendo em 10 de Março de 1997, a última no dia 10 de Agosto de 1999.

2º) O Compromissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, permanecendo o imóvel em nome dos Compromissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

Examinar
3º) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora comprometido, serão pagos exclusivamente pelo Compromissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Compromissários Vendedores ou de terceiros.

4º) O presente contrato ficará rescindido de imediato e sem nenhum efeito, independente de qualquer aviso ou formalidade, se o Compromissário Comprador deixar de pagar ao vendedor, 03 (três) parcelas mensais consecutivas, a que se refere a cláusula primeira deste contrato e, neste caso perderá o Compromissário Comprador em favor dos Compromissários Vendedores o direito a devolução das importâncias pagas por conta do preço ajustado, bem como das importâncias despendidas com impostos, benfeitorias, etc.

5º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus sucessores e herdeiros;

6º) Os Compromissários Vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do Compromissário Comprador, ou ainda de pessoas por ele indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre e desembaraçado de ônus, uma vez que hajam recebido do Compromissário Comprador, seus herdeiros ou sucessores, a importância total que ora fica a dever;

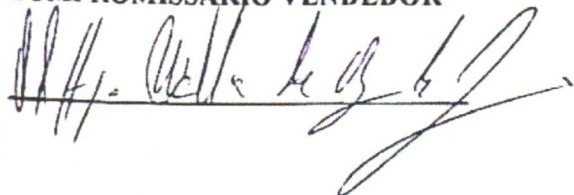
7º) Correrão por conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

8º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

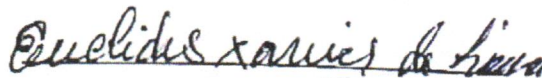
O presente contrato é firmado em três vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 1997.

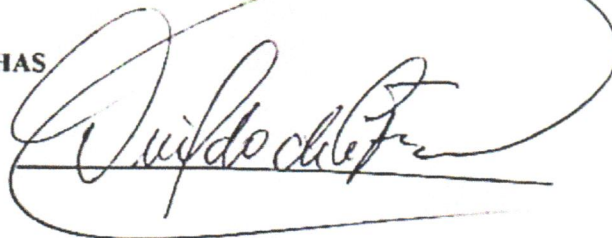
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR



COMPROMISSÁRIO COMPRADOR



TESTEMUNHAS





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.214.01.0025.0000.4	Sequencial:	1031921.2		
Inscrição Anterior:	05214002500000 - 31921	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA SEVERINO ARTUR LUIS, S N Lot PRAIA BELA Quadra 15 Lote 16 - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	EUCLIDES XAVIER DE LIMA				
CPF/CNPJ:		E-mail:			
Testada Principal:	10,00	Profundidade Principal:	27,00	Área do Terreno:	270,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	9,47
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:			
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Fração Ideal:	1
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	6.575,47	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	6.575,47
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	98,63



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00028/2023	EULINA XAVIER LISBOA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	12/01/2023 10:53:56